REGULAMENTO do Concurso de Ideias CRIATIVIDADE 2015

O concurso de ideias CRIATIVIDADE 2015 é organizado pela Sines Tecnopolo - Associação Centro de Incubação de Empresas de Base Tecnológica Vasco da Gama, de ora em diante designada de Sines Tecnopolo, no âmbito da sua política de inovação. Tem por finalidade apoiar técnica e materialmente o potencial criativo e de inovação, através de ferramentas para a capacitação técnica das competências de gestão, jurídicas de promoção e de divulgação dos seus promotores, na seguinte categoria:

ECONOMIA VERDE – projectos que visem o desenvolvimento social e económico por via de soluções que consideram o ambiente e a utilização ponderada e inteligente dos recursos naturais.

O acesso ao concurso de ideias CRIATIVIDADE 2015 far-se-á nos termos do seguinte Regulamento:

Artigo 1º

Objecto

O presente Regulamento destina-se a disciplinar o concurso respeitante ao Concurso de ideias CRIATIVIDADE 2015, adiante designado por Concurso, dotando o processo de selecção de objectividade, rigor e transparência.

Artigo 2º

Candidatos Elegíveis

Podem candidatar-se ao concurso:

- Promotores individuais com 18 anos ou mais, residentes em Portugal, ou que tenham nacionalidade portuguesa, independentemente do local de residência;
- Equipas até 5 elementos, compostas por promotores com 18 anos ou mais, residentes em Portugal, ou que tenham nacionalidade portuguesa, independentemente do local de residência;
- Entidades com ou sem fins lucrativos, com sede em Portugal, desde que tenham aberto a actividade há quatro meses ou menos e possuir situação regularizada face à administração fiscal e segurança social.

Não é obrigatório que os promotores que se candidatam individualmente ou em equipa estejam legalmente constituídos enquanto empresa.

Artigo 3º

Candidatos e Projectos Não Elegíveis

Ao Sines Tecnopolo, bem como a todos os respectivos membros, colaboradores, e associados, é vedada a candidatura ao Concurso.

Não são elegíveis projectos que já tenham sido finalistas e/ou vencedores em edições anteriores do CRIATIVIDADE - Concurso de Ideias do Sines Tecnopolo.

Artigo 4º

Projectos

São susceptíveis de admissão ao Concurso os projectos que promovam a inovação e empreendedorismo na seguinte categoria:

ECONOMIA VERDE – projectos que visem o desenvolvimento social e económico por via de soluções que consideram o ambiente e a utilização ponderada e inteligente dos recursos naturais.

Cada promotor ou entidade promotora não pode participar/apresentar mais do que um projecto a concurso.

Não são elegíveis projectos que à data de apresentação da candidatura ao Prémio CRIATIVIDADE 2015 já tenham os seus serviços e/ou produtos a serem comercializados ou disponíveis no mercado.

Os projectos só podem ser apresentados em língua portuguesa, quer no formulário de candidatura, apresentação verbal na final do concurso, ou nos documentos e vídeos complementares.

Artigo 5º

Candidatura

1. Na abertura do Concurso são publicados no site www.criatividade.info o formulário de candidatura e diversos elementos informativos de apoio à candidatura, como:

a. Prémios do concurso;

b. Regulamento do Concurso;

c. Datas de início e de termo do período de apresentação das candidaturas;

d. Datas para a divulgação dos resultados do concurso;

e. Outras informações relevantes.

2. A apresentação de candidatura é efectuada "on-line", através da submissão directa do formulário de candidatura.

3. A apresentação de candidatura representa a adesão e aceitação integral do presente Regulamento.

Artigo 6º

Informação e Documentação Complementar

O Júri do concurso pode requerer, a todo o tempo e a qualquer entidade promotora de projecto a concurso, a apresentação de informação e documentação complementar da constante do formulário de candidatura.

Artigo 7º

Exclusão de Candidaturas

As candidaturas ao Concurso serão excluídas, a todo o tempo, pelo Júri com a verificação de qualquer uma das seguintes situações:

1. Incumprimento de qualquer das condições de acesso, previstas no presente Regulamento;
2. Não submissão e recepção da candidatura dentro do prazo estipulado no aviso de abertura;
3. Preenchimento incorrecto ou incompleto do formulário;
4. Não apresentação da informação ou documentação complementar solicitada;
5. Prestação de falsas declarações por parte dos candidatos;

Artigo 8º

Complementaridade

Os projectos a concurso que sejam objecto de alguma fonte de financiamento / apoio financeiro, nacionais, comunitários ou internacionais, devem identificá-los como tal, sendo assinalado também se a ideia já foi submetida a outros concursos de ideias e qual a posição alcançada. Estas informações servirão para complementar a análise sobre os projectos já que os Candidatos poderão gozar de outros apoios para o mesmo projecto sem que isso comprometa a elegibilidade do projecto candidatado ao CRIATIVIDADE 2015.

Artigo 9º

Prémios

1. Neste concurso não são atribuídos prémios pecuniários, o valor financeiro de cada prémio anunciado é meramente indicativo. Para cada prémio é atribuído um voucher personalizado com o nome do projecto candidatado, que descreve o serviço ou bem atribuído, a entidade que o oferece e o prazo de validade do respectivo voucher. Ultrapassado o prazo o prémio perde a validade e deixa de poder ser reclamado pelo(s) promotor(es) a quem foi atribuído. Os prémios não podem ser convertidos em dinheiro ou outros serviços ou bens. Os prémios não podem ser transmitidos a outros beneficiários ou projectos, só podem, portanto, ser usufruídos pelo promotor ou promotores do projecto/ideia a quem foram atribuídos neste concurso e edição 2015.

2. O concurso apresenta um formato dinâmico relativamente aos prémios e às parcerias estabelecidas. Até ao encerramento das candidaturas, serão aceites novas contribuições. A lista de prémios irá sendo actualizada na página "Prémios" do site do concurso www.criatividade.info.
3. O concurso abre com uma lista de prémios base que pode ser consultada página "Prémios" do site do concurso www.criatividade.info como referido no ponto 2 deste.

Artigo 10º

Disponibilização dos Prémios

1. Os prémios previstos no artigo precedente serão disponibilizados imediatamente a seguir à sua atribuição, em função da disponibilidade das entidades que o oferecem, num prazo limite de 60 dias, exceptuando as viagens e participações em eventos que serão agendadas de acordo com a oferta de eventos da rede de parceiros do Sines Tecnopolo e da sua pertinência para o projecto premiado.
2. Para os efeitos do previsto no número anterior, os beneficiários dos prémios deverão entrar em contacto com as diferentes entidades parceiras tendo em vista a organização dos aspectos concretos da fruição dos prémios.

Artigo 11º

Critério de Apreciação

1. O critério de selecção adoptado para eleger os melhores projectos a Concurso é o da candidatura com maior pontuação global.
2. A cada projecto admitido ao presente Concurso será atribuída uma pontuação global que resulta da soma das pontuações obtidas em cada dos critérios de apreciação constantes na Matriz abaixo apresentada, sendo que 100 pontos é a pontuação máxima atribuída. Para passarem à fase final as candidaturas apresentadas terão de alcançar uma pontuação mínima de 25 pontos na avaliação do projecto e 25 pontos na avaliação do perfil dos promotores.
3. O facto de uma candidatura alcançar a pontuação mínima não é sinónimo de que essa seja uma das três candidaturas finalistas, já que essas serão as que obtiverem as melhores pontuações globais de entre todas as seleccionadas.

MATRIZ DE AVALIAÇÃO

PROJECTO: EXEQUIBILIDADE e PERTINÊNCIA	Pontuação máxima por critério
Inovação	8
Viabilidade	8
Maturidade	8
Integração no contexto de implantação	8
Alinhamento com a estratégia 2020	8
Importância atribuída à Sustentabilidade Global	10
Total máximo atribuído na avaliação do Projecto	**50**

PROMOTORES: PERFIL DE COMPETÊNCIAS	Pontuação máxima por critério
Competências técnicas	20
Competências sócio comportamentais	30
Total máximo atribuído na avaliação do Perfil dos Promotores	**50**

Artigo 12º

Júri do Concurso

1. O Júri será constituído por um número mínimo de 3 (três) membros, nomeados pelo Sines Tecnopolo.
2. Em caso de impedimento temporário ou definitivo de um dos membros do Júri, cumpre ao Sines Tecnopolo nomear, a todo o tempo, um seu substituto.
3. O Júri terá poder discricionário, sendo livre e soberano nas suas tomadas de decisão no quadro deste Regulamento, as quais são insusceptíveis de recurso ou reclamação.
4. Os elementos do Júri que residam fora de Portugal estão dispensados de deliberar na 3ª fase do concurso, podendo a sua intervenção verificar-se apenas na 2ª fase.
5. O Júri pode, se assim o entender, solicitar a assessoria de entidades/personalidades de reconhecida competência, de acordo com as especificações das candidaturas, e das suas decisões não haverá lugar a recursos.
6. O Júri pode decidir não seleccionar qualquer projecto se as candidaturas apresentadas não cumprirem com os requisitos do presente Regulamento ou não evidenciarem a qualidade e sustentabilidade desejadas.

Artigo 13º

Fases de Selecção

Fase 1 – Recepção de Candidaturas e Triagem - Todas as candidaturas apresentadas serão analisadas e pontuadas, por uma equipa técnica nomeada pelo Sines Tecnopolo. De entre todas serão seleccionadas, no máximo, cinco candidaturas.

Fase 2 – Avaliação e Selecção dos Projectos Finalistas - As cinco candidaturas seleccionadas, serão avaliadas pelo júri do concurso. De entre estas serão seleccionadas as três candidaturas com maior pontuação global, desde que alcancem uma pontuação mínima de 25 pontos na avaliação do projecto e 25 pontos na avaliação do perfil dos promotores. Estas serão as candidaturas finalistas, sem ordem de classificação, que transitam para a 3ª fase do concurso. Será ainda seleccionada uma 4ª candidatura designada de "suplente", que corresponderá à 4.ª candidatura com melhor pontuação global na Fase 2. Os promotores da candidatura "suplente" serão convidados a estar presentes no dia da Prova Criatividade para, caso se verifique a exclusão ou desistência de algum dos três finalistas, tomarem esse lugar, passando a integrar o grupo de finalistas devendo por isso estarem preparados para defender presencialmente o seu projecto, à semelhança dos outros dois candidatos. Se a candidatura "suplente" passar ao grupo de finalistas, pelos motivos acima referidos, ficará tão habilitada como as outras duas candidaturas a ser a vencedora do concurso. A data da publicação da lista das

três candidaturas finalistas e da candidatura "suplente" poderá ser consultada no site do concurso em **www.criatividade.info**, na página "calendário".

Fase 3 – **Avaliação Presencial e Final do Concurso** - Prova Criatividade – Esta será a fase final do concurso composta por uma prova presencial **obrigatória**, em que um(a) representante de cada candidatura finalista terá que defender presencialmente o seu projecto, respondendo às questões colocadas pelos jurados. Os três projectos finalistas competirão entre si pela melhor posição na final no concurso. Os projectos finalistas que não participem na Fase 3, por falta de representante na defesa do projecto, serão automaticamente desclassificados, realizando-se a Fase 3 com os representantes presentes das outras candidaturas finalistas que foram seleccionadas e com o representante da candidatura "suplente", que assim passa a integrar o grupo de finalistas. Se o representante da candidatura "suplente" também não comparecer à Fase 3, esta realizar-se-á apenas com os representantes presentes das candidaturas inicialmente seleccionadas para a Fase 3.

Os representantes dos projectos presentes, incluindo o "suplente", não se classificam automaticamente por ausência de projectos concorrentes, tendo sempre que defender o seu projecto para obter classificação na final do concurso.

Os representantes dos três projectos finalistas realizarão, um a um, o *elevator pitch* sobre o seu projecto. Para o qual terão disponíveis dois minutos, podendo utilizar uma projecção vídeo, apresentação ou outro recurso que beneficie a defesa do seu projecto. Realizadas as três apresentações, os jurados deverão lançar todas as questões que pretendem ver respondidas. Um a um, os candidatos serão convidados a intervir e terão no máximo 10 minutos para responder.

Apresentados e defendidos todos os projectos finalistas do CRIATIVIDADE 2015, o júri reunirá para deliberar, reavaliando os projectos segundo os mesmo critérios, referidos no artigo11º deste regulamento. A classificação final será revelada a todos os presentes, no final das actividades, segundo o programa do dia, que será anunciado no *site* do concurso em **www.criatividade.info**.

Nas fases 1 e 2 a apreciação das candidaturas faz-se com base nos elementos escritos carreados para o concurso pelos respectivos promotores.

Na fase 3 a valorização das candidaturas, além dos elementos escritos carreados para o concurso anteriormente referidos, far-se-á também pela ponderação dos elementos resultantes da prova presencial dos projectos seleccionados para essa fase, ponderando-se o teor das respostas e esclarecimentos dados pelos promotores às questões colocadas pelo Júri.

O Júri pode decidir não premiar qualquer projecto se os projectos e promotores candidatos não cumprirem com os requisitos do presente Regulamento e/ou não evidenciarem a qualidade e sustentabilidade necessárias, independentemente da fase em surja tal evidência.

Artigo 14º

Divulgação dos Resultados

1. A divulgação das candidaturas premiadas será efectuada no *site* oficial do Sines Tecnopolo e no site do concurso www.criAtividade.info.
2. O Sines Tecnopolo reserva-se no direito de divulgar os conteúdos das candidaturas premiadas em cerimónia pública e na comunicação social.

Artigo 15º

Confidencialidade

Sempre que o Sines Tecnopolo receber uma candidatura no âmbito deste concurso, enviará ao promotor principal, via email, a confirmação da recepção da candidatura, com um termo de confidencialidade respeitante à informação recebida.

O conteúdo do Termo de Confidencialidade, que será personalizado com o nome do promotor, nome do projecto e data da recepção da candidatura, pode ser consultado no site do concurso em www.criatividade.info.

Artigo 16º

Casos Omissos

Todos os casos omissos no presente Regulamento serão objecto de resolução por parte do Júri do concurso, com livre autonomia e discricionariedade.

O presente Regulamento é aprovado pelo Sines Tecnopolo.

Sines, 16 de Janeiro de 2015